

Caderno 1

TERÇA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2011

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208031

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 14.477.691,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010; D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.477.691,00 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582012312201254534 - CEASA	0261	469092	20.000,00
652012472211972797 - FUNTELPA	0101	339039	2.464.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	6121	449052	19.700,00
901011030211851962 - FES	0149	449052	11.973.991,00
		TOTAL	14.477.691,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s): R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582012312201254534 - CEASA	0261	339039	20.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339039	19.700,00
901011030211852610 - FES	0149	339039	11.973.991,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	2.464.000,00
		TOTAL	14.477.691,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

D E C R E T O Nº 12, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208239

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.930.463,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de

dezembro de 2010; D E C R E T A : Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.930.463,47 (Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo: R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211816065 - SECULT	0317	339030	25.000,00
151011339211816065 - SECULT	0317	339036	25.000,00
151011339211816065 - SECULT	0317	339039	92.467,46
161011230612556225 - SEDUC	0306	339030	8.253.610,61
161011236612556215 - SEDUC	0352	339030	4.823.450,03
161011236612556215 - SEDUC	0352	339033	321.563,34
161011236612556215 - SEDUC	0352	339039	5.573.764,48
431010824412186148 - SEDES	0306	332093	36.022,02
431010824412186148 - SEDES	6321	332093	13.208,50
431010830612184774 - SEDES	0306	339030	74.922,98
431010830612184774 - SEDES	0306	339032	2.443.792,77
431010830612184774 - SEDES	0306	339039	134.025,29
431010830612184774 - SEDES	0306	339047	56.207,23
431010830612184774 - SEDES	0306	449051	879.450,00
431010830612184774 - SEDES	0306	449052	484.430,00
431010830612184774 - SEDES	6321	339014	20.518,50
431010830612184774 - SEDES	6321	339030	8.076,70
431010830612184774 - SEDES	6321	339032	70.000,00
431010830612184774 - SEDES	6321	339033	37.971,38
431010830612184774 - SEDES	6321	339037	1.610,00
431010830612184774 - SEDES	6321	339039	209.149,32
431010830612184774 - SEDES	6321	449051	107.250,00
431010830612184774 - SEDES	6321	449052	67.102,60
431010860512184761 - SEDES	0306	339014	8.400,00
431010860512184761 - SEDES	0306	339030	291.876,70
431010860512184761 - SEDES	0306	339036	62.400,00
431010860512184761 - SEDES	0306	339039	89.773,00
431010860512184761 - SEDES	0306	449052	36.073,80
431010860512184761 - SEDES	6321	339014	4.240,00
431010860512184761 - SEDES	6321	339030	11.470,05
431010860512184761 - SEDES	6321	339033	1.800,00
431010860512184761 - SEDES	6321	339036	10.040,45
431010860512184761 - SEDES	6321	339039	5.470,00
552010433112016003 - PRODEPA	0661	339039	120.368,86
682010824312174769 - FUNCAP	0330	449093	529.957,40
		TOTAL	24.930.463,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Declara luto oficial no Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos I e III, da Constituição Estadual, e Considerando o falecimento de Benedito Nunes, emérito professor, filósofo, crítico literário, ensaísta e escritor paraense, reconhecido como um dos mais destacados pensadores da atualidade; Considerando a grande produção literária e inestimável contribuição de sua obra, agraciada com inúmeras premiações, destacando-se dois Prêmios *Jabutí de Literatura* e o Prêmio *Machado de Assis*, da Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto da obra; Considerando a trajetória intelectual e a vida de Benedito Nunes, bem como seu amor pelo Pará e pela Amazônia, que soube elevar, honrar e engrandecer; Considerando, por fim, o justo reconhecimento pelo exemplo e pela contribuição legada a todos os paraenses, D E C R E T A: Art. 1º Fica declarado luto oficial no Estado do Pará, por três dias, em sinal de reconhecimento e de pesar pelo falecimento de **Benedito José Viana da Costa Nunes**, ocorrido em 27 de fevereiro de 2011. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCILÉA CRISTINA CORDEIRO COELHO NEVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº. 2.225/2011-CCG DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 869/2011-GABS/SESPA, R E S O L V E: nomear VALÉRIA PAIVA FERREIRA para exercer o cargo em